

MATO GROSSO PREVIDENCIA - MTPREV

PORTARIA Nº. 039/2019 REPUBLICAÇÃO PARCIAL

O DIRETOR PRESIDENTE DA MATO GROSSO PREVIDÊNCIA, usando das atribuições que lhes são conferidas por Lei, resolve:

I - Deferir Averbação de Tempo de Contribuição:

04) Processo nº. 55698/2018 - KLEBER RIBEIRO BORGES - Secretaria de Estado de Segurança Pública - SESP - Sistema Prisional. Homologo o Parecer nº 1573/MTPREV/2019 de acordo com Certidão Original de Tempo de Contribuição emitida pelo INSS em 08/01/2018 sob o Protocolo nº. 10001100.1.00006/18-5; NIT: 1241637052-0, e defiro o pedido do servidor ocupante do cargo de Agente de Segurança Sócio - Educativo, matrícula n.º 233309, nos seguintes termos:

Averbe-se: 14 anos, 09 meses e 16 dias de contribuição para o Regime Geral de Previdência Social - RGPS, conforme períodos a seguir discriminados, todos para efeito de aposentadoria, nos termos do artigo 1º, da Lei nº. 5.027, de 17 de junho de 1986.

1) 10 anos, 10 meses e 10 dias, nos períodos de: 01/04/1991 a 27/10/1992 (01 ano, 06 meses e 27 dias) e 03/04/1995 a 15/07/2004 (09 anos, 03 meses e 13 dias), prestado ao Serviço Nacional de Aprendizagem Industrial - SENAI.

2) 02 anos, 04 meses e 21 dias, no período de 01/08/2005 a 21/12/2007, prestado a AXN Madeiras Brasil LTDA - EPP.

3) 01 ano, 06 meses e 15 dias, no período de 10/11/2009 a 25/05/2011, prestado a Natural - Distribuidora de Água Mineral LTDA - ME.

Obs. Foi omitido o período de 26/05/2011 a 13/11/2015, por estar concomitante com o tempo de serviço público estadual.

*REPUBLICA-SE POR TER SAÍDO INCORRETO.

Mato Grosso Previdência, Cuiabá, 10 de Abril de 2019.

Elliton Oliveira de Souza

DIRETOR PRESIDENTE DA MTPREV (Interino)

Documento Original Assinado

Superintendência da Imprensa Oficial do Estado de Mato Grosso
Rua Júlio Domingos de Campos - Centro Político Administrativo | CEP 78050-970 | Cuiabá, MT

Código de autenticação: d0bec7e0

Consulte a autenticidade do código acima em https://iomat.mt.gov.br/legislacao/diario_oficial/consultar